



Prefeitura Municipal de Trabiçu

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI COMPLEMENTAR Nº 170 - ANEXO III

Quadro de Pessoal do Magistério Público Municipal

Empregos de Provimento Permanente (EPP), com suas respectivas denominações, referência salarial, valor em R\$ ou valor da hora/aula em R\$, total de empregos existentes, carga horária semanal ou jornada semanal e requisitos para provimento.

TABELA A. PEB I - Empregos de Professor da Educação Básica I.

Denominação	Valor (R\$) Hora/Aula	Vagas	Jornada Semanal	Requisitos para Provimento
PEB I - Professor Titular da Educação Infantil	30,25	08	27 Horas/Aulas	Licenciatura Plena em Pedagogia ou Normal Superior.
PEB I - Professor Auxiliar da Educação Infantil	30,25	02	27 Horas/Aulas	Licenciatura Plena em Pedagogia ou Normal Superior, com pós-graduação <i>lato sensu</i> de no mínimo de 360 horas, na área de Educação Especial e Inclusiva e/ou Psicopedagogia.
PEB I - Professor Titular do Ensino Fundamental – Anos Iniciais	30,25	08	27 Horas/Aulas	Licenciatura Plena em Pedagogia ou Normal Superior.
PEB I - Professor Auxiliar do Ensino Fundamental	30,25	05	27 Horas/Aulas	Licenciatura Plena em Pedagogia ou Normal Superior, com pós-graduação <i>lato sensu</i> de no mínimo de 360 horas, na área de Educação Especial e Inclusiva e/ou Psicopedagogia.

TABELA B. Empregos de Professor da Educação Especial e Inclusiva.

Denominação	Valor (R\$) Hora/Aula	Vagas	Jornada Semanal	Requisitos para Provimento
Professor de Educação Especial e Inclusiva	30,25	02	27 Horas/Aulas	Licenciatura em Educação Especial e Inclusiva ou Licenciatura Plena, com pós-graduação <i>lato sensu</i> , com no mínimo de 360 horas, na área de Educação Especial e Inclusiva.



Prefeitura Municipal de Trabiju

ESTADO DE SÃO PAULO

TABELA C. PEB II - Empregos de Professor da Educação Básica II com Jornada de Trabalho Semanal - Parcial.

Denominação	Valor (R\$) Hora/Aula	Vaga (s)	Jornada Semanal	Requisitos para Provimento
PEB II - Arte da Educação Infantil	30,25	01	15 Horas/Aulas	Licenciatura Plena com habilitação na área específica.
PEB II - Arte do Ensino Fundamental	30,25	01	15 Horas/Aulas	Licenciatura Plena com habilitação na área específica.
PEB II - Educação Física da Educação Infantil	30,25	01	15 Horas/Aulas	Licenciatura Plena com habilitação na área específica.
PEB II - Geometria	30,25	01	15 Horas/Aulas	Licenciatura Plena com habilitação na área específica.
PEB II - Informática Educacional	30,25	01	15 Horas/Aulas	Licenciatura plena com habilitação na área específica e/ou Licenciatura Plena com pós-graduação <i>lato sensu</i> , com no mínimo de 360 horas, na área de Tecnologias Educacionais.
PEB II - Redação e Leitura	30,25	01	15 Horas/Aulas	Licenciatura Plena com habilitação na área específica.



Prefeitura Municipal de Trabiju

ESTADO DE SÃO PAULO

TABELA D. PEB II - Empregos de Professor da Educação Básica II com Jornada de Trabalho Semanal - Integral.

Denominação	Valor (R\$) Hora/Aula	Vaga (s)	Jornada Semanal	Requisitos para Provimento
PEB II - Ciências Físicas e Biológicas	30,25	01	30 Horas/Aulas	Licenciatura Plena com habilitação na área específica.
PEB II - Educação Física do Ensino Fundamental	30,25	01	30 Horas/Aulas	Licenciatura Plena com habilitação na área específica.
PEB II - Geografia	30,25	01	30 Horas/Aulas	Licenciatura Plena com habilitação na área específica.
PEB II - História	30,25	01	30 Horas/Aulas	Licenciatura Plena com habilitação na área específica.
PEB II - Inglês	30,25	01	30 Horas/Aulas	Licenciatura Plena com habilitação na área específica.
PEB II - Língua Portuguesa	30,25	01	30 Horas/Aulas	Licenciatura Plena com habilitação na área específica.
PEB II - Matemática	30,25	01	30 Horas/Aulas	Licenciatura Plena com habilitação na área específica.



Prefeitura Municipal de Trabiju

ESTADO DE SÃO PAULO

TABELA E. Empregos da Equipe de Apoio Pedagógico.

Denominação	Ref.	Valor (R\$)	Vagas	C/H Semanal	Requisitos para Provimento
Diretor de Escola da Educação Infantil	52	5.609,20	01	40	Licenciatura Plena em Pedagogia, com habilitação em Administração Escolar ou pós-graduação em Educação, nos termos do artigo 64, da Lei Federal nº 9.394/96, e Deliberação do Conselho Estadual de Educação - CEE nº 53/05 com, no mínimo, 5 (cinco) anos de efetivo exercício no magistério.
Diretor de Escola do Ensino Fundamental	52	5.609,20	01	40	Licenciatura Plena em Pedagogia, com habilitação em Administração Escolar ou pós-graduação em Educação, nos termos do artigo 64, da Lei Federal nº 9.394/96, e Deliberação do Conselho Estadual de Educação - CEE nº 53/05 com, no mínimo, 5 (cinco) anos de efetivo exercício no magistério.

Trabiju, 13 de janeiro de 2026.

Marcelo Rodrigues Fonseca
Prefeito Municipal